



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO 09/2018

Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Financeiros recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – 2017 e revogação da Resolução CMAS 02/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando o Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse Fundo a Fundo firmado entre esta Secretaria de Desenvolvimento Social e o município de **FRANCA**;

Considerando a Resolução CMAS 48.2017 que Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/WEB– Instrumental Estado para o quadriênio – 2018-2021;

Considerando a proposta de Reprogramação de Saldos apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social e aprovada pelo colegiado em Reunião Ordinária no dia 22 de Fevereiro de 2018;

Considerando que o governo estadual autorizou apenas 50% para a reprogramação de saldo remanescente de recursos do cofinanciamento estadual do exercício de 2017;

Considerando as informações registradas no PMASWEB 2018-2021 referente a reprogramação de saldos remanescentes de recursos do cofinanciamento estadual de 2017;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária no dia 24 de maio de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos Recursos Estaduais do exercício de 2017, conforme proposta apresentada e registrada no PMAS WEB Estadual 2018/2021 pelo Órgão Gestor de Assistência Social para aplicação no exercício de 2018, da seguinte forma:

I – Proteção Social de Alta Complexidade - R\$ 20.269,45 (vinte mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) que será utilizado para formação continuada da equipe Técnica do Serviço de Acolhimento e demais profissionais do Sistema de Garantia de Direitos;

II – Proteção Social de Média Complexidade – R\$ 28.428,45 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito e quarenta e cinco centavos) que será utilizado da seguinte forma: R\$ 10.936,00 (dez mil, novecentos e trinta e seis reais) para a realização do Fórum da População em Situação de Rua; R\$6.008,45 (seis mil e oito reais e quarenta e cinco centavos) referente ao *Serviço Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI* que será utilizado para locação de ônibus/Vans; e ainda R\$11.484,00



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

(Onze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) para o *Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – modalidade Unidade referenciada – executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE.*

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CMAS 02.2018.

FRANCA/SP, 05 de junho de 2018.

Ernestina Maria de Assunção Cintra

Presidente do C.M.A.S